



## ENCONTRO SOBRE CIGANOS DE LESTE

---

### CONCLUSÕES

**Local:** Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra – Bairro da Rosa, Bloco V, 2ª Cave – 3020-208 Coimbra

**Data:** 20 de Março de 2003

**Horário:** 14.30-17.30

**Dinamizador do Debate:** Francisco Monteiro (Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos)

**Redacção das Conclusões:** Isabel Alves (REAPN)

### Principais Conclusões e Linhas Orientadoras:

---

Este encontro constituiu um importante momento de reflexão e debate sobre as questões relacionadas com os ciganos da Europa central e de leste que vivem no nosso país. Não se pretendeu chegar a verdades absolutas, mas somente dar um primeiro passo no conhecimento das realidades destes imigrantes, promovendo o conhecimento entre as organizações públicas e privadas que se preocupam e procuram enfrentar esta temática, e sobretudo tentar iniciar um trabalho na lógica, tão avessa às tradições do nosso país, da prevenção de problemas identificados noutros países europeus ligados às novas fronteiras e que poderão vir a ser partilhados a nível nacional, ou que são já experimentados no nosso país.

- **Na generalidade, de que países são originários os ciganos que chegam a Portugal? E quais as suas características?**

A grande maioria de ciganos da Europa central e de leste que encontramos em Portugal é oriunda da Roménia. Identificaram-se cerca de 100 ciganos romenos em Lisboa, mas não se conhecem dados sobre o número de ciganos romenos que possam estar espalhados pelo resto do país.

Sem dúvida existe alguma dificuldade em reconhecer entre os imigrantes romenos, os que são de etnia cigana, porque se por um lado, algumas características são idênticas, por outro lado, alguns dos imigrantes que foram abordados por técnicos de diferentes organizações negam ser de etnia cigana, persistindo a dúvida de se efectivamente não serão ciganos, ou estarão apenas a tentar “fugir” de preconceitos e estereótipos que sabem existir entre ciganos e não ciganos portugueses. Por exemplo,

algumas mulheres usam calças para não serem identificadas como ciganas. Aliás, este processo é também comum aos ciganos portugueses, que algumas vezes, preferem demarcar-se dos ciganos romenos, receosos de serem identificados com a mendicância e marginalidade a que estes estão associados e serem alvo de discriminação e exclusão. Os ciganos portugueses justificam esta separação pelo facto de terem raízes distintas (os ciganos portugueses pertencem aos “Calós” e os Romenos aos “Roms”), com tradições, hábitos culturais e profissionais muito distintos. No entanto, toda esta informação é ainda muito confusa e tem por base apenas informações muito superficiais. A nível religioso, e na sua maioria, os ciganos de origem romena são ortodoxos.

➤ **Como chegam a Portugal? Que meios usam e em que condições estão a chegar? Que percurso fizeram (fluxos migratórios)?**

A maioria, de origem romena<sup>1</sup>, chega a Portugal depois de fazer um percurso por toda a Europa, normalmente de autocarro ou de comboio e depois de passarem um período, normalmente longo em Espanha. Este facto é muito relevante, sobretudo se pensarmos que depois desta estadia no país vizinho a maioria dos ciganos romenos aprende a falar castelhano, o que facilita a comunicação quando chegam a Portugal.

Sabe-se também que alguns dos fluxos são feitos através de Itália ou da Alemanha. Claramente o objectivo da sua estadia em Portugal é a busca de uma resposta a problemas de pobreza fortíssimos e Portugal aparece como um dos últimos países ao qual recorrem após uma viagem tormentosa e plena de incidentes.

➤ **Quantos são? E onde estão? Que tipo de situação experienciam em termos de legalidade?**

Tal como já foi referido, exceptuando a comunidade de cerca de 100 indivíduos que foi identificada em Lisboa, não se sabe ao certo nem quantos, nem onde estão os ciganos romenos em Portugal. Sabe-se no entanto, que todos eles têm experimentado situações de marginalidade e exclusão, que a nova lei da imigração só irá certamente piorar.

De facto, por um lado, sem conseguirem um emprego e uma morada certas, não podem enviar as suas crianças à escola, restando-lhe recorrer à mendicância, afastando-se do mercado formal de emprego. Por outro lado, e apesar de procurarem empregos (e de alguns empregadores estarem dispostos a ajudá-los), o facto de não estarem legalizados empurra-os para o mercado informal de trabalho. Entram assim num ciclo vicioso de pobreza e dificuldades, com o qual é difícil romper. O quotidiano é o da sobrevivência pura o que não deixa também espaço para qualquer outro tipo de estratégia.

---

<sup>1</sup> A partir de certo momento a discussão centrou-se sempre sobre ciganos de origem Romena por ser o único grupo sobre o qual existe alguma informação e por parecer ser o grupo dominante em Portugal

Os ciganos romenos vivem experiências muito idênticas aos restantes imigrantes ilegais, mas agravadas pelo facto de partirem do seu país já numa situação clara de desvantagem, no sentido em que tem baixa escolaridade e baixas qualificações profissionais, para além de um percurso de vida recheado de episódios de rejeição e preconceitos, que obviamente os leva a tomar posições mais defensivas e fechadas<sup>2</sup>.

O facto de chegarem a Portugal e não terem meios mínimos de subsistência, nem residência fixa, para além de acarretar os problemas já evidenciados (dificuldade de intervir com estas comunidades e problemas na legalização), tem consequências ao nível da percepção e das representações que os portugueses vão tecendo acerca destas comunidades, habituados a vê-los a pedirem em semáforos ou em outros pontos das cidades, com crianças pequenas ao colo, acabam por desenvolver e reforçar estereótipos e preconceitos, considerando que essa é sua forma de estar na vida e que a perseguem por opção. Ou seja, tem que haver um esforço para separar o que são estilos de vida condicionados por necessidades económicas e de sobrevivência e o que são características étnicas e culturais. Ainda por cima, estas representações tendem a generalizar-se a todos os ciganos, inclusivamente aos portugueses, sobretudo aqueles que vivem situações de pobreza e exclusão social.

Seja como for, uma das conclusões mais importante retirada deste encontro é a “situação real destas populações”, ou seja, independentemente de concordarmos com a nova lei de imigração, nos identificarmos ou não com os hábitos destas comunidades e com as suas formas de sobrevivência, encontramos-nos perante uma indiscutível e inaceitável situação de pobreza e exclusão a que temos obrigação de dar resposta.

Por outro lado, há ainda que providenciar ajuda para os ciganos romenos que não são “visíveis”, ou seja, os que conseguimos identificar são os que estão a pedir nas ruas, mas existem muitos outros, sobretudo crianças, que ficam a aguardar nos acampamentos que as suas mães regressem, que passam o dia sem ir à escola ou sem suporte de tipo algum.

Também temos que procurar distinguir quais os ciganos que estão a mendigar para satisfazer as necessidades básicas e quais os que estão a ser vítimas de redes organizadas que os exploraram conseguindo avultados lucros. Qualquer uma das situações pela sua gravidade exige uma resposta rápida. Afinal trata-se de uma violação clara dos direitos humanos.

➤ **Quem são as instituições que estão a desenvolver trabalho específico com estas populações?**

Por todos os motivos expostos, a intervenção com estas comunidades é extremamente difícil e plena de obstáculos. No entanto, algumas organizações estão já a desenvolver algum trabalho, apesar de ser realizado numa lógica quase exclusivamente de voluntariado, devido à falta de apoios e recursos humanos, como é o caso da Obra Nacional para a Pastoral dos Ciganos de Lisboa.

---

<sup>2</sup> Ver Documento de Partida deste Encontro, baseado no texto da FSGG e que descreve a situação dos ciganos de leste nos seus países de origem.

Esta instituição, apesar de todas as dificuldades com que se tem deparado, pretende continuar a trabalhar junto destas comunidades, o que passa por todo um trabalho de identificação e localização destas pessoas e grupos, para posteriormente tentar fornecer os apoios necessários - alimentação, saúde, encaminhamento para outros serviços e respostas, etc. A sua grande ambição neste momento é a de terem um espaço onde estas comunidades possam ficar, sem a polícia os expulsar, permitindo aos técnicos providenciar algumas respostas básicas. Consideram que já existem algumas vitórias a registar desde o início do seu trabalho, como por exemplo o acesso aos serviços de saúde, se anteriormente os ciganos romenos não iam aos hospitais, ou por falta de informação ou por receio dos policiais à porta e dos próprios médicos, actualmente e depois de um duplo trabalho de sensibilização (com ciganos e pessoal hospitalar) esta situação já não se regista, ou pelo menos já não é tão significativa. No entanto, se a ajuda médica de emergência é providenciada, é posteriormente muito difícil a sua continuidade já que estas comunidades não possuem os recursos mínimos para, por exemplo, a aquisição de medicamentos.

➤ **Que dispositivos podem ser accionadas para apoiar estas comunidades?**

Actualmente, já existem alguns dispositivos, que apesar de não terem como objectivo específico os ciganos de leste, podem e devem também ser utilizados em benefício destes. Assim, e para além da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Obra Nacional para a Promoção dos Ciganos, que poderão ajudar a encaminhar e a suprir algumas das carências básicas, existem outro tipo de referências a ter em conta:

- Centros Locais de Atendimento aos Imigrantes<sup>3</sup>: São espaços de informação, descentralizados, que visam ajudar a responder às questões que se colocam aos imigrantes. Terão como missão proporcionar ao imigrante um local de resposta às suas dúvidas, ligado ao Sistema Nacional de Informação ao Imigrante, procurando informar e ajudar a resolver os seus problemas.
- Linha SOS Imigrantes: serviço telefónico de atendimento a imigrantes e instituições que trabalham com imigrantes, que irá prestar informação geral sobre as problemáticas da imigração e estará preparado, nomeadamente, para aconselhar num quadro de situações graves (atentados à integridade física, situações de exploração laboral, de

---

<sup>3</sup>. O CLAI existirá para servir a população imigrante da zona onde esteja instalado, qualquer que seja a nacionalidade, religião ou etnia, procurando ajudar a encontrar as respostas aos vários problemas que se lhes possam colocar. Porque este desafio não se coloca exclusivamente em Lisboa, embora seja aqui que se concentra a maior comunidade de imigrantes, o ACIME incentivará a criação de CLAI's fora das zonas de Lisboa e Porto, onde o acesso a este tipo de informação é muitas vezes mais difícil. O atendimento, em todos os CLAI's, será feito por um animador que será responsável pelo correcto funcionamento do espaço. Posto Multimedia: Estará disponível para utilização dos utentes, através do mediador, um computador com acesso á Internet - nomeadamente ao [www.acime.gov.pt](http://www.acime.gov.pt) -, para que eventuais dúvidas possam ser esclarecidas através da consulta ou pesquisa de informação. Estará igualmente disponível uma impressora para os casos em que seja possível imprimir formulários ou listas de requisitos para resolver determinado problema. Telefone SOS Imigrante: Será disponibilizado um telefone com acesso directo e exclusivo á linha SOS Imigrante. In [www.acime.gov.pt](http://www.acime.gov.pt)

abusos no alojamento ou atitudes de discriminação). Disponível em três línguas oficiais (português, inglês e russo).<sup>4</sup>

- Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Lei 134/99), onde podem ser efectuadas denúncias de situações de racismos e xenofobia. A Lei 134/99, proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, e institui uma Comissão com o fim de acompanhar a sua aplicação. Esta Comissão é presidida pelo ACIME e integra representantes: eleitos pela Assembleia da República, do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, do Ministério da Educação, das Associações de Imigrantes, das Associações Anti-Racistas, das Centrais Sindicais.

➤ **Qual o impacto da Nova Lei de Imigração sobre estas comunidades em específico?**

*“Numa época onde cada vez mais são visíveis os efeitos da globalização, os fluxos migratórios de homens e mulheres de uns países para outros assumem uma importância crescente no contexto europeu, e até mundial, a que Portugal, enquanto membro de pleno direito da União Europeia não ficou alheio.*

*(...) Após a entrada em vigor da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, em 1995, e as alterações daí resultantes, os números de imigração sofreram um crescimento contínuo e exponencial em todos os países signatários, surgindo uma nova realidade – o afluxo maciço de cidadãos do Leste Europeu (...).*

*Na sequência do novo regime legal das autorizações de permanência, previsto no Decreto-Lei n.º4/2001, de 10 de Janeiro, o número de estrangeiros legalizados aumentou substancialmente, atingindo no fim desse ano cerca de 346000 pessoas. Paralelamente, o fluxo de imigração ilegal não só não diminuiu como, por força desta legislação flexível, aumentou de forma acentuada, tornando-se cada vez mais visível a precariedade do acolhimento e integração destes imigrantes. (...)*

*(...) Na verdade, na era da globalização seria irrealista pretender implementar uma política de imigração zero, difícil de defender no plano dos princípios; mas tão ou mais irrealista seria adoptar uma política laxista, não regulamentada, que, inevitavelmente, geraria exclusão social dos próprios imigrantes e, no limite, o aparecimento de ideologias inaceitáveis num Estado de direito, como recentemente ocorreu em alguns países europeus. (...)*

*(...) importa alterar o regime jurídico em vigor, plasmado no Decreto-Lei n.º4/2001, de 10 de Janeiro, consagrando uma política de imigração assente em três eixos fundamentais: promoção da imigração legal em conformidade com as possibilidades reais do País, integração efectiva dos imigrantes e combate firme à imigração ilegal.”<sup>5</sup>*

Pela transcrição da parte inicial do Decreto-Lei n.º 34/2003, e sabendo que este diploma pretende que as condições da estadia no nosso país resultem apenas da concessão de vistos ou de autorizações de residência, que estarão dependentes de um limite máximo anual de entradas, não é difícil perceber que a situação de legalização dos imigrantes em geral, e dos ciganos de leste, em particular, não está de todo facilitada.

---

<sup>4</sup> “Dirigida a Imigrantes, Associações de Imigrantes, ONGs, Sindicatos, Paróquias, Governos Cívicos, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, Empresas, Serviços da Administração Pública. Suportado numa Linha Azul (custo de chamada local para o utente, em todo o país) disporá de 3 postos de atendimento, pretendendo-se garantir sempre, em todo o horário, três pessoas disponíveis para atendimento. Terá como horário de funcionamento: De 2ª a 6ª feira, das 10h. às 22h. Sábado, das 10h. às 17h. O atendimento terá como suporte uma ferramenta informática que incluirá as respostas-tipo às perguntas mais frequentes. Além da base inicial esta ferramenta estará em permanente construção, cabendo a responsabilidade de inclusão de novas perguntas/respostas aos coordenadores de turno. Sempre que não seja possível responder de imediato às questões colocadas, o responsável pelo atendimento tomará nota do contacto do utente, e após ter pesquisado a resposta à pergunta colocada, tomará a iniciativa de voltar a contactar o utente dando resposta à solicitação. Em situações mais complexas que exijam, por exemplo, análise documental será sugerido ao utente que faça chegar por escrito, o pedido de informação e a documentação em anexo.” In [www.acime.gov.pt](http://www.acime.gov.pt)

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro.

De facto, a nova lei da imigração, veio dificultar ainda mais a situação destas e outras comunidades de imigrantes. O resultado imediato é o da exclusão de muitos dos imigrantes presentes no nosso território, que entretanto são afastados de todo o tipo de apoio social e ficam à mercê da boa vontade e do voluntarismo de algumas pessoas ou organizações.

Há que tentar organizar os esforços em dois sentidos; por um lado, assumir que esta nova lei é um facto consumado e que por isso, teremos que encontrar soluções de minorar e reduzir as situações de extrema pobreza que vivem estas comunidades. Por outro lado, não desistir de pressionar as entidades políticas e responsáveis para que a lei seja revista, e encontradas novas soluções, ouvindo-se inclusivamente, as vozes mais críticas e que acusam esta lei de ser contrária às leis europeias e aos Direitos Humanos. Se os fundamentos da lei podem ser compreensíveis, não podemos, por outro lado, escamotear o facto de que estas pessoas estão (e continuam a chegar) ao nosso território e que, na sua maior parte, trabalham – embora enquadrados por uma economia informal – e contribuem para a economia portuguesa.

- **Quais as propostas de trabalho para o futuro? (Levantamento e caracterização sócio-económica, criação de redes e parcerias, trabalho com os países de origem, desenvolvimento de projectos específicos ...)**

Pela experiência acumulada até ao momento, é importante que se realize um trabalho em parceria e em rede, entre ONG's que operam no terreno, ACIME, forças policiais e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Sem dúvida que as diferentes organizações públicas e privadas têm que se organizar, no sentido de pensar uma intervenção articulada que consiga dar resposta às situações actuais e preparar a potencial vinda de novos imigrantes que com toda a certeza chegarão ao nosso país, consequência do alargamento da União Europeia a alguns países de leste.

Para o futuro a intervenção tem que ser pensada em duas frentes. Por um lado, providenciar respostas rápidas, que venham dar solução aos problemas que necessitam de resolução urgente e do qual depende o dia-a-dia destas comunidades. Estas passam por três factores:

- Encontrar fontes de financiamento específicas para a intervenção com estas comunidades e proporcionar formação e preparação específica destes recursos para este tipo de intervenção;
- Disponibilização de recursos humanos específicos para trabalharem com estas comunidades;
- Encontrar um espaço temporário (e note-se que terá que ser mesmo temporário, quer por exigências legais, quer porque não é uma solução condigna ter as pessoas num espaço com estas características), que facilite a sua localização para melhor poder desenvolver trabalho/intervenção com estas comunidades.

Por outro lado, há que encontrar soluções a longo prazo que passem pela resolução e prevenção dos problemas:

- Reactivação do Grupo de Trabalho sobre Ciganos Romenos promovido pelo ACIME e alargamento a outras instituições;
- Promoção de um trabalho em rede e parceria entre todas as organizações interessadas;
- Multiplicação de momentos de reflexão e intercâmbio de experiência;

- Acções de sensibilização e promoção de actividades conjuntas com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e com as forças policiais;
- Criar nos Centros Locais de Atendimento ao Imigrante pequenos Observatórios de Imigração que forneçam informações actualizadas sobre as realidades locais, que possam posteriormente ser geridos por um dispositivo a nível nacional.

REAPN / Março 2003